



REGULAMENTO

CAPÍTULO I – A CORRIDA

A **CORRIDA 29 DE JULHO 2022** será realizada no dia 31 de Julho de 2022, às 07h30 na Avenida Getúlio Vargas. A CORRIDA terá os percursos de 5 km, 3,5 km, e 1,5 Km (para Pessoas com Deficiência), tendo caráter exclusivamente alusivo à comemoração dos 125 anos de emancipação da cidade de Cruz das Almas.

Esta CORRIDA é organizada pela Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

CAPÍTULO II - INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas online e de forma totalmente gratuita, através de link próprio disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, em suas redes sociais. Poderão participar da CORRIDA, competidores, aqui denominados ATLETAS, de ambos os sexos, maiores de 18 anos, e Pessoas com Deficiência sem limite de idade, inscritos na CORRIDA, no período de 22/07 a 26/07/2022 ou até o limite de 180 (cento e oitenta) participantes, e que expressem conhecer e concordar com as normas deste Regulamento.

As inscrições serão realizadas através do link disponível no site: <https://www.cruzdalmas.ba.gov.br/>. O ATLETA que tiver dificuldade ou qualquer dúvida no momento da inscrição poderá se dirigir à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer para solicitar auxílio.

As inscrições serão encerradas no dia 26 de Julho de 2022 ou até o limite de 180 (cento e oitenta) participantes.

Ao realizar sua inscrição, o ATLETA estará concordando e aceitando todos os termos desse regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.



Os ATLETAS são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. As informações devem ser preenchidas completamente, para garantia do recebimento dos itens do kit do atleta.

Os ATLETAS concordam que as redes sociais serão os meios de comunicação utilizados pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes à CORRIDA. Para tanto, devem seguir as plataformas virtuais da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

A inscrição na CORRIDA é pessoal e intransferível, não podendo qualquer ATLETA ser substituído por outro, em qualquer situação.

A idade mínima para ATLETAS participarem é a partir de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição para corrida, e livre para caminhada.

CAPÍTULO III – KIT DO ATLETA E ENTREGA

O kit do ATLETA será composto de 01 (um) número de peito, 01 (uma) camiseta e uma medalha. A medalha será entregue após o término da Caminhada ou Corrida.

A entrega será feita mediante do kit com camiseta e numero de peito estará disponível para os participantes no dia 28/07/2022, das 9h às 16h, na Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer de Cruz das Almas.

CAPÍTULO IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Com o intuito de congrega todos os ATLETAS, a data para a realização da CAMINHADA será no dia 31 de Julho de 2022, às 07h30, saindo da Praça Senador Temístocles, e terá hora limite de encerramento, após uma hora e meia da largada. Caso não consiga realizar a CORRIDA nesta data, o ATLETA perderá todos os direitos de participante do evento.

Os ATLETAS deverão cumprir o percurso para o qual se inscreveram. O ATLETA deverá ser **justo e ético** na realização da CORRIDA, não realizando qualquer ato, ou utilizar qualquer artifício, que possa adulterar seu tempo no resultado, respeitando, assim, todos os outros ATLETAS participantes.



A CORRIDA será realizada exclusivamente segundo as Regras contidas neste Regulamento.

CAPÍTULO V – SORTEIO

Após a corrida será realizado sorteio de brindes para os participantes. O sorteio será feito baseado na numeração de cada participante.

CAPÍTULO VI – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Todos os ATLETAS deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da CORRIDA, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos ATLETAS.

Durante a realização da prova, será disponibilizado aos participantes atendimento emergencial médico, com ambulância e posto médico para atendimento em caso de incidentes, limitando a primeiros socorros e encaminhamento a hospital especializado através do Serviço de Atendimento Médico de Urgências – SAMU. O organizador não tem responsabilidade com despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na CORRIDA.

O organizador da CORRIDA não tem nenhuma responsabilidade sobre a participação de ATLETAS menores de 18 anos, portadores de necessidades especiais, deficientes visuais ou auditivos, ou de qualquer outra natureza, que necessitem de acompanhamento ou cuidados especiais durante a CORRIDA. Qualquer necessidade será de responsabilidade do ATLETA e ou RESPONSÁVEL.

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

ATLETA que se inscreve e conseqüentemente participa da CORRIDA 29 DE JULHO, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de

comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à CORRIDA, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

As fotos enviadas pelos ATLETAS têm os direitos reservados aos organizadores da CORRIDA, que não poderão cedê-las a terceiros.

Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e da presente corrida pertencem aos organizadores.

CAPÍTULO VIII - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

A comissão organizadora poderá determinar a suspensão e adiamento da corrida por motivos de força maior, determinando nova data para sua realização. A corrida poderá ser cancelada por motivos de força maior, a critério do organizador.

Qualquer decisão referente a este Capítulo será oficialmente comunicada através de rede social da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para secretariacruzectl@gmail.com para que sejam registradas e respondidas a contento.

O organizador poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora da CORRIDA de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.